

Matrícula
108799
N.º

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fis.
N.º **1**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

01 ABR 2005

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes

Oficial Delegado

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE "849" da QUADRA "11", do Loteamento denominado "JARDIM SOCIAL ANTONOR GARCIA", com a seguinte descrição: medindo 6,00 metros de frente para a Avenida Hum; 6,00 metros aos fundos com o Lote 779; 25,00 metros à direita com o Lote 848; 25,00 metros à esquerda com o Lote 850, encerrando uma área de 150,00 m².

PROPRIETÁRIO: AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG.nº 4.332.512-SSP/SP., e do CPF/MF.nº 209.770.008-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Domingos Marino de Azevedo, nº 50, Vila Boa Vista.

CONTRIBUINTE: 20.162.054.001

REGISTRO ANTERIOR: R.03 da Matrícula nº 105.649 aos 01/Abr/2005.

Av.01/M.108.799 - Protocolo nº 349.360 de 07/07/2016
Pelo título que originará o R.02 desta, e documento comprobatório, o nº atual do RG de AIRTON GARCIA FERREIRA, é 4.332.512-9-SSP/SP, (documento arquivado nesta Serventia por ocasião da Av.09/M.15.852) São Carlos, 20/07/2016.

Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrivente

Wiliam Fernando F. Gonçalves
Escrivente

R.02/M.108.799 - Protocolo nº 349.360 de 07/07/2016

Por Instrumento Particular de Venda e Compra formalizado com amparo no artigo 108 do Código Civil Brasileiro, datado de 08/06/2016, em cumprimento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 30/03/1996, o proprietário AIRTON GARCIA FERREIRA, já qualificado, **VENDEU** para 1) **JOSÉ CICERO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador do RG.nº 1.129.276-SSP/SE, e do CPF/MF.nº 587.896.505-49, e 2) **GILVÂNIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.nº 1.408.982-SSP/SE, e do CPF/MF.nº 342.415.678-78, ambos residentes e domiciliados na Avenida Arnoldo Almeida Pires, nº 849, Antenor Garcia, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL**, pelo valor de R\$ 15.191,28, que até a presente data os compradores pagaram a importância de R\$ 150,00, restando um saldo devedor atual no importe de R\$ 15.041,28, que será pago em 96 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 156,68, vencendo a primeira parcela em 15/07/2016, e a última em 15/06/2024; e para garantia do pagamento das parcelas vincendas, as partes estipulam a presente **Cláusula Resolutiva**, conforme Artigos 474 e 475, do C.C.B., para constar que se o comprador atrasar o pagamento de qualquer das parcelas do preço, já estará constituída em mora ex re, conforme previsão legal do Artigo 397, do mesmo

Continua no verso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 20 de julho de 2016

Bel. Reginaldo Aparecido Noro
Oficial Substituto

Diploma Legal, não purgá-la em 15 dias, poderá a empresa vendedora exigir a totalidade do preço ou desfazer a presente venda. Em caso de desfazimento incidirá uma multa de 10% sobre o preço da compra e venda, a título de perdas e danos. VV/2016 - R\$ 3.684,00. São Carlos, 20/07/2016.

Willian Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.03/M.108.799 - Protocolo n.º 427.972 de 30/07/2021

Pela Certidão de Penhora, datada de 29/07/2021, Protocolo Penhora Online PH000377944, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas e Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 1505761-30.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF.n.º 45.358.249/0001-01, move contra **JOSE CICERO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF/MF.n.º 587.896.505-49, a proporção de **50% deste imóvel**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução: R\$1.633,21. Foi nomeado fiel depositário: **JOSE CICERO FRANCISCO DA SILVA**. São Carlos, 09/08/2021.

Av.04/M.108.799 - Protocolo n.º 444.485 de 13/06/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 10/06/2022, Protocolo Penhora Online PH000420660, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas, Ordem n.º 01501492-74.2018.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ.n.º 45.359.973/0001-50, move contra **GILVANIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF.n.º 342.415.678-78, a **parte ideal correspondente a 50% deste imóvel**, de propriedade da executada, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$28.615,72. Foi nomeado fiel depositária **GILVANIA MARIA DOS SANTOS**. São Carlos, 29/06/2022.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.05/M.108.799 - Protocolo n.º 502.970 de 10/07/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 09/07/2025, Protocolo Penhora Online PH000576596, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Processo n.º1509435-69.2023.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o exequente: **MUNICIPIO DE SAO CARLOS**, inscrito no CNPJ n.º45.358.249/0001-01, move contra o executado: **JOSE CICERO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF n.º587.896.505-49, a **PARTE IDEAL** correspondente a **50,00%** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$801,73. Foi nomeado fiel depositário **JOSE CICERO FRANCISCO DA SILVA**. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 18/07/2025.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Tallson Emanuel Santos Vieira
Escrevente

Continua na folha 02

Matrícula
Nº 108.799

Operador
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fiscal
Nº 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 26 de Setembro de 2025

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNM 114413.2.0108799-13

Bruno Paolo Gaudencio Balest
1º Oficial Substituto

Av.06/M.108.799 - Protocolo nº 507.100 de 17/09/2025.

Por Ofício (Sentença) datado de 11/09/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, extraído do Processo nº 1505761-30.2016.8.26.0566, fica CANCELADA a PENHORA constante da Av.03 desta. São Carlos, 26/09/2025.

Marina Matos Magri
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital